



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Edital de processo seletivo simplificado
nº003/2024 para seleção de estagiários
(monitores da inclusão) da secretaria de
município da
educação, calendário letivo de 2024

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, TORNA PÚBLICO o edital nº003/2024, sobre o processo seletivo simplificado de estagiários para atuarem como Monitores da Inclusão. O referido edital tem a finalidade de preencher vagas nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação ou nos Projetos e Programas que atuam com o público alvo da Educação Especial, a partir das necessidades para o ano letivo de 2024. Trata-se de um ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos abaixo descritos:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações serão regidos pelas seguintes normas e legislações:

- LDB Nº. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Resolução CNE Nº 04/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial;
- Lei 13.146/15 Lei Brasileira de Inclusão;
- Resolução CME/RG Nº 042/2018, que estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e para o Atendimento Educacional Especializado, para todas as etapas e modalidades da Educação Básica Pública e de Educação Infantil Privada pertencentes ao Sistema Municipal de Educação da Cidade do Rio Grande.

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de até 01 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de (02) dois anos, EXCETO no caso de PCD (Pessoa com Deficiência), a teor do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade, conforme o princípio de Discricionariedade Administrativa – ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento.

2. DOS PRAZOS:

Ficam estabelecidos os seguintes períodos:

- Inscrição: **16/02/2024 a 25/02/2024**
- Homologação dos cadastros DEFERIDOS: **até 26/02/2024**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2024**, exclusivamente pelo site da SMEd www.riogrande.rs.gov.br/smed, mediante **preenchimento do formulário de inscrição.**

4. DOS CARGOS

4.1. Estagiário de Monitor da Inclusão – Atuação nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação ou nos Projetos e Programas que atuam com o público alvo da Educação Especial.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1. Preencher o formulário de inscrição (cadastro reserva):
- 5.2. Poderão inscrever-se estudantes dos seguintes cursos:
 - a. Curso Médio Magistério (maior de 16 anos);
 - b. Graduandos das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura: FURG, Anhanguera, UNINTER, UNICESUMAR, UNIASSELVI, UNOPAR, UNIFACVEST, UNIBTA, UFPEL, UNILINS, ESTÁCIO e UCPel, dos cursos de Licenciaturas, Pedagogia e Psicologia.
- 5.3. Ter disponibilidade de carga horária para atuar em um (01) turno escolar;
- 5.4. Escolher obrigatoriamente, no Formulário de Inscrição, a região pretendida para vaga;
- 5.5. Não ter cumprido estágio de 02 anos na Prefeitura do Rio Grande.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A listagem homologada apresentará os cadastros DEFERIDOS, no site da SMEd.
- 6.2. Cadastros DEFERIDOS passarão a compor um banco de Cadastros Reserva, os quais serão contratados conforme necessidade e organização da SMEd.

6.3. Inscrição "DEFERIDA" não garante a contratação, pois o trâmite dependerá da concessão de ambas instituições envolvidas no contrato: Prefeitura Municipal do Rio Grande e Instituição de Ensino conveniada.

6.4. A contratação será condicionada a disponibilidade financeira orçamentária.

7. DAS VAGAS:

7.1. O referido edital abre vagas para o Calendário Letivo de 2024, prevendo o total de 600 contratações, as quais serão designadas para as instituições educacionais da Rede Municipal de Educação ou nos Projetos e Programas que atuam com o público alvo da Educação Especial.

Região/Zoneamento	
POLO 01	POLO 05
Barra	Bolaxa
BGV	Cassino
Centro	Senandes
Navegantes	POLO 06
Santa Tereza	Ilha da Torotama
POLO 02	Povo Novo
Cidade Nova	Sítio Santa Cruz
Hidráulica	Quinta
Junção	Taim
Lagoa	
POLO 03	POLO 07
Castelo Branco	Arraial
Cidade de Águeda	Barro Vermelho
FURG Campus Carreiros	Ilha dos Marinheiros
Nossa Sr ^a de Fátima	Palma
Santa Rosa	Senandes
POLO 04	Taim
Aeroporto	POLO 08
Bernadeth	Bosque
Parque Coelho	Profilurbi
Parque Marinha	São João
Parque São Pedro	São Miguel
Senandes	
Vila Maria	Paradesporto
Trevo	Transporte Escolar

7.2. Segundo a oferta de vagas, os candidatos com inscrição homologada "DEFERIDA" deverão apresentar-se na SMEd, ao Núcleo de Diversidade e Inclusão, nas datas e horários indicados conforme e-mail ou telefonema recebido da Secretaria de Educação, para que seja feita a designação e se inicie a tramitação de contratação.

para que seja feita a designação e se inicie a tramitação de contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SMEd designará o candidato para a vaga da região a qual o mesmo optou no ato da inscrição, não cabendo a opção de troca, salvo se houver necessidade por parte da Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se durante o processo de tramitação do contrato de estágio, a instituição na qual o estudante possui vínculo justificar algum impedimento, o mesmo será interrompido e a SMEd poderá, neste caso, fazer chamamento ao próximo candidato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O estágio só começará a partir da assinatura final do “Termo de Compromisso de Estágio” pelas partes envolvidas no contrato: Universidade, Prefeitura Municipal do Rio Grande e Estagiário e de posse da “Carta de Apresentação”.

PARÁGRAFO QUARTO: O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento, caso o estagiário descumprir o Termo de Compromisso de Estágio da Prefeitura Municipal do Rio Grande e/ou as Atribuições dos Monitores descritas no ANEXO II, ou ainda por interesse da SMEd.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO REMUNERADA:

8.1. O valor da bolsa para 30h semanais: 20h na escola/transporte escolar (um turno escolar) e 10h à disposição da SMEd para participar, eventualmente, de Formação Continuada e dos sábados de trabalho) é de R\$600,00 (seiscentos reais), mensal.

8.2. O estagiário também receberá, mensalmente, Vale Transporte, em dinheiro.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A listagem com os candidatos selecionados para comporem o Banco de Cadastro da SMEd, estará disponível a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**, na Secretaria de Educação ou no site www.riogrande.rs.gov.br/smed.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Análise, formada por assessores que compõem o Núcleo de Diversidade e Inclusão da SMEd, serão responsáveis pela aplicação dos critérios a TODOS os inscritos.;

10.2. O Cadastro Reserva terá validade, enquanto não se esgotarem as vagas e a própria listagem dos selecionados ou por um período de 01 ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2024.



CECÍLIA SCHMUTZ PUCINELLI
Secretária Adjunta de Município da Educação
Matrícula: 15258 - SMED